



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 2º SEMESTRE DE 2023

O Parecer do Controle Interno foi elaborado em conformidade com as normas aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação pertinente, quanto às áreas abaixo descritas:

1. Área Administrativa:

Durante o segundo semestre de 2023, a gestão administrativa do ITACURUBA PREV permaneceu focada no aprimoramento da governança e na adequação às normativas vigentes. Foi promovida a revisão dos processos internos, bem como a certificação de alguns conselheiros.

2. Área de Arrecadação:

Os balancetes de receita e despesa indicam que a gestão manteve a fiscalização das receitas, garantindo a conformidade dos valores arrecadados e adotando medidas para otimizar a arrecadação. Foi observado que o Município de Itacuruba está inadimplente no que concerne aos repasses das contribuições previdenciárias patronais de outubro/2023 e novembro/2023, o que, também, vem sendo objeto de constante cobrança pela Diretoria do ITACURUBA PREV, e foi regularmente informado ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/PE.

3. Área Atuarial:

O Relatório de Acompanhamento Atuarial revelou um déficit atuarial de R\$ - 15.812.129,82, evidenciando um desequilíbrio econômico-atuarial. A diretoria segue em monitoramento para buscar soluções visando a sustentabilidade do RPPS, incluindo estudos para melhoria das alíquotas de contribuição.

No que diz respeito à regularidade dos pagamentos dos Acordos de Parcelamento firmados com o Município de Itacuruba, registrou-se que o Acordo de Parcelamento CADPREV nº 1013/2022 vem sendo pago regularmente pelo Município. Quanto aos Aportes Previdenciários fixados pela Lei nº 064/2021, importa consignar que os aportes previdenciários de dezembro/2022 a novembro/2023 não foram realizados tempestivamente pela Gestão Municipal, o que vem sendo objeto de constante cobrança pela Diretoria do ITACURUBA PREV.

4. Área de Benefícios:

O ITACURUBA PREV manteve 54 beneficiários, sendo 43 aposentados e 11 pensionistas. Durante o período, foi concedida aposentadoria à servidora Maria Janicélia dos Santos Cruz, seguindo todos os trâmites legais e previdenciários.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

5. Área de Compensação Previdenciária:

As compensações previdenciárias ainda não iniciaram devido a organização burocrática no processo de compensação.

5. Área Financeira e Contábil:

O fluxo financeiro do instituto manteve-se sob controle, garantindo a transparência nas operações e cumprimento das metas orçamentárias.

6. Área de Investimentos:

Os investimentos seguiram as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021. Em 2023, a carteira de investimentos alcançou R\$ 23.625.481,90, assegurando a segurança e liquidez dos ativos.

7. Área Jurídica:

As ações jurídicas foram acompanhadas visando garantir a regularidade previdenciária e a defesa dos interesses do instituto, com ênfase na cobrança de aportes previdenciários em atraso, minimizando riscos legais.

8. Área de Tecnologia da Informação:

A infraestrutura tecnológica foi aprimorada para assegurar a segurança dos dados e a transparência na gestão. O sistema de informação previdenciária foi mantido atualizado e aprimorado para melhor gestão dos beneficiários.

9. Denúncias / Representações / Expedientes:

Não foram registradas denúncias formais no período analisado. Os expedientes administrativos foram conduzidos conforme a legislação vigente e dentro dos prazos estabelecidos.

10. Avaliação da Governança pelos Conselhos:

A governança previdenciária foi reconhecida pela ABIPEM, com destaque para o ITACURUBA PREV entre os RPPS de pequeno porte. O conselho deliberativo participou ativamente da análise e aprovação das diretrizes institucionais, contribuindo para a melhoria dos processos.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

11. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP:

Nesse cenário, importou registrar que o valor devido da patronal da competência de outubro/2023 resultou em irregularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Assim, tal pendência impediu que o ITACURUBA PREV renovasse o seu Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP EM 05/12/2023, que para o Ente é exigido para as transferências voluntárias de recursos pela União; para a celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União; e para a liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais. Nessa oportunidade, a Gestora de Recursos informou, ainda, que a Gestão Municipal solicitou no dia 12/12/2023 um parcelamento das contribuições previdenciárias patronais ora citadas em 60 (sessenta) parcelas, o que foi analisado e deliberado pelo Conselho Deliberativo. Após extensa discussão e ponderações, os Conselheiros titulares aprovaram por unanimidade a celebração do acordo para o parcelamento das contribuições previdenciárias patronais de outubro/2023 e novembro/2023 em apenas 12 (doze) parcelas.

12. Transparência:

O ITACURUBA PREV manteve-se comprometido com a transparência, divulgando informações financeiras, atuariais e de investimentos nos canais oficiais e atendendo às exigências de publicidade institucional.

No que tange a Audiência Pública 2022, anteriormente agendada para o dia 14/04/2023 e 30/08/2023, a Diretora Presidente do ITACURUBA PREV justificou os respectivos adiamentos por se encontrar impossibilitada de exercer pessoalmente as suas atribuições na sede do RPPS por estar acompanhando o seu esposo em tratamento médico na cidade de Recife/PE desde o dia 06/04/2023. Além disso, a Diretora Presidente informou que a Audiência para apresentação e avaliação dos resultados da Gestão 2022 e 2023 está marcada para o dia 18/01/2024, a ser realizada no Auditório da Secretaria de Educação do Município.

14. Certificação Pró-Gestão:

O ITACURUBA PREV não conseguiu renovar a certificação do Pró-Gestão. Diante disso, recomenda-se iniciar o processo para obtenção da certificação, garantindo o cumprimento das exigências e melhores práticas de governança previdenciária.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

15. Parecer Conclusivo:

Com base na análise realizada, o Controle Interno verifica que o ITACURUBA PREV seguiu as normativas vigentes, mantendo a regularidade administrativa, contábil, financeira e previdenciária. Contudo, destaca-se a necessidade de medidas para reduzir o déficit atuarial e garantir a sustentabilidade do RPPS a longo prazo. Recomenda-se a continuidade do monitoramento das arrecadações, a adoção de políticas que reforcem o equilíbrio financeiro e a busca por soluções de longo prazo para a gestão previdenciária.

Itacuruba, 09 de janeiro de 2024.

ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SÁ TORRES
Controle Interno